



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT e a empresa ENPA- ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE SÃO DE PEDRO DA CIPA”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Alexandre Russi e a empresa ENPA- ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, com sede à Rua General Ramiro de Noronha nº 510, Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, inscrita no C.N.P.J sob o nº 00.818.517/0001-92, neste ato representada por seu sócio-proprietário senhor JOÃO BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2014, por mais 90 (noventa) dias, com início em 18/09/2014 e término em 18/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no item 14.1 do Contrato nº 021/2014 e no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa/MT, 09 de janeiro 2015.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

ENPA- ENGENHARIA E PARCERIA LTDA
CONTRATADA
JOÃO BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: